

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA  
EXECUTIVO**

Volume: 2 - Número: 541 de 21 de Novembro de 2023

DATA: 21/11/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99984519822

E-mail: [diariooficialvnm@vilanovadosmartirios.ma.gov.br](mailto:diariooficialvnm@vilanovadosmartirios.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Rio Branco, S/N, Centro Vila Nova dos Martírios.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



Assinado eletronicamente por:

Fernando de Sousa

CPF: \*\*\*.239.163-\*\*

em 21/11/2023 17:06:09

IP com n°: 192.168.1.40

[www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=570](http://www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=570)

**ISSN 2965-4769**



## SUMÁRIO

### LEIS

- ✚ MUNICIPAIS: 309/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO VALOR DE ATÉ R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PROCESSO

- ✚ SELETIVO SIMPLIFICADO: 004/2023 - EDITAL Nº 04/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE BANCO RESERVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDA
- ✚ SELETIVO SIMPLIFICADO: 308/2023 - “INSTITUI O DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA”



**GABINETE DO PREFEITO - LEIS - MUNICIPAIS: 309/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 309/2023, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO VALOR DE ATÉ R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Exmo. Sr. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 109 inciso III da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operação de crédito junto as instituições financeiras públicas e privadas no valor de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), com o objetivo de viabilizar projetos e programas de interesse público do Município de VILA NOVA DOS MARTÍRIOS. **Art. 2º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000. **Art. 3º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro. **Parágrafo Único:** Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações do principal, juros e encargos da dívida, até seu pagamento final. **Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada. **Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar diretamente notório especialista objetivando as seguintes condições: I - Assessoria na captação dos recursos de curto e/ou longo prazo junto às Instituições financeiras públicas e privadas; II - Apoio técnico na negociação de condições dos empréstimos e financiamentos com os agentes financeiros envolvidos e na escolha das condições mais favoráveis para implementação dos projetos; III - Acompanhamento do processo de desembolso, de acordo com o modelo aprovado, pelos serviços prestados; IV - Remuneração com base em taxa de transação, a ser paga em regime de performance, condicionada à efetiva assinatura do contrato de empréstimo/financiamento; e V - Prazo de vigência do contrato, compatível com a duração das negociações e o processo de desembolso dos recursos. **Parágrafo Único:** A contratação direta do notório especialista deverá obedecer a legislação aplicável, em especial a Lei nº. 8.666/1993 ou a Lei nº. 14.133/2021. **Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2023. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO** Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO - SELETIVO SIMPLIFICADO: 004/2023**

**EDITAL Nº 04/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE BANCO RESERVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS – 2ª ETAPA**

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CRITÉRIO 01 (PONTOS)	CRITÉRIO 02 (PONTOS)	TOTAL DE PONTOS – 2ª ETAPA	SITUAÇÃO
001-04	ADRIANA SILVA MELLO	2	6	8	CLASSIFICADO
002-04	GORETH LIMA SOUSA PINTO	4	6	10	CLASSIFICADO
003-04	ROSENILDE DE SOUSA SILVA INÁCIO	2	6	8	CLASSIFICADO

Vila Nova dos Martírios, 20 de novembro de 2023. Geovannya de Jesus Soares da Silva Viana Secretária Municipal de Educação de Vila Nova dos Martírios

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO - SELETIVO SIMPLIFICADO: 308/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 308/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023. “INSTITUI O DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA”** O Exmo. Sr. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e o art. 109 inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** o projeto de autoria dos vereadores: **Raniere Castro Silva Pinto e Isac Soares de Araújo, e Eu SANCIONO** a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica instituída o Dia da Pessoa com Deficiência no Município de Vila Nova dos Martírios - MA, a ser realizado anualmente, no dia 21 de Setembro. **Art. 2º** - Ficará incluído no calendário oficial do Município de Vila Nova dos Martírios/MA. **Art. 3º** - O Dia da Pessoa com Deficiência, ora instituído, terá o objetivo de conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade civil Vilanovense. **Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE NOVEMBRO DE 2023. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO** Prefeito Municipal

